



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133

E-mail: pm@itapeva.mg.gov.br

CEP: 37.155-000

LEI

Nº 951

"Inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapeva/MG, por meio de seus vereadores APROVA, e eu **BENEDITO PAULA DA SILVA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica obrigatoriamente incluído no currículo oficial dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio do município, oficiais ou particulares, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§1º - O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e



ITAPEVA DE MINAS

Começa aqui uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL - ADM 2005 A 2008



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133

E-mail: pmuitapeva@itapeva.mg.gov.br

o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§2º - Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e Histórias Brasileiras.

Art. 2º. Durante a semana em que cair o dia 20 de novembro, será comemorado, nos estabelecimentos de ensino de que trata o artigo anterior, a Semana da Consciência Negra, com a produção de atividades escolares voltadas ao tema.

Parágrafo único - As atividades de que trata o caput deste artigo deverá, dentre outras, ressaltar as ações positivas da raça negra, memorando dos artistas, músicos, escritores, líderes e experiências sociais da história do Brasil.

Art. 3º. Dentre outros, a presente lei tem como objetivo:

I - Conscientizar os alunos sobre a questão do preconceito racial que existe em nosso país.



ITAPEVA DE MINAS
Começa aqui uma nova história
PREFEITURA MUNICIPAL - ADM 2005 A 2008



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133

E-mail : pm.itapeva@itapeva.mg.gov.br

II - Incentivar a incorporar ações que não seja de exclusão social da raça negra.

III - Contribuir na formação de cidadãos conscientes e aptos a conviver, acolhendo as diversidades.

IV - Compreender que o desenvolvimento do ser humano necessita de projetos que valorizem todas as raças existentes, não sobrepondo uma como superior as outras.

V - Divulgar a legislação que pune as ações discriminatórias e de humilhação ao negro.

VI - Tornar os alunos multiplicadores de ações não discriminatórias, em suas casa e na comunidade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, em 26 de abril de 2.006.


BENEDITO PAULA DA SILVA

Prefeito Municipal



ITAPEVA DE MINAS

Começa aqui uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL - ADM 2005 A 2008